





ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DE PINTOR

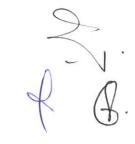
Aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento
concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho de assistente operacional na
área de Pintor da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da
Câmara Municipal de Ponta do Sol, na modalidade de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros:
Presidente – José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo do Município
de Ponta do Sol;
1.º Vogal Efetivo - Sónia Carla Teixeira Gonçalves, que substitui o presidente nas suas
faltas e impedimentos;
1.º Vogal Suplente – Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, em substituição do
2.º Vogal Efetivo - Carlos Alberto Correia Silva Ribeiro, Encarregado Operacional do Município
de Ponta do Sol, por motivo de ausência da Região Autónoma da Madeira
Aberta a reunião pelo Presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos, tendo o júri
deliberado que a Prova de Conhecimentos será de natureza prática e incidirá sobre os
conteúdos funcionais constantes do ponto 4 do aviso de abertura do concurso e terá a duração
máxima de trinta minutos
O júri deliberou ainda, que da prova prática conste a execução das seguintes tarefas:
Aplicação de camadas de tinta, preparação de superfícies, limpeza de zonas a pintar, utilização
e preparação do material a utilizar, mistura de produtos e tintas até se obter as características
previstas, aplicação de isolantes, montagem de andaimes, criação de efeitos ornamentais e
manutenção e limpeza do material utilizado
Em seguida o júri deliberou também, estabelecer os seguintes critérios para atribuição das
pontuações:
À primeira tarefa é atribuída a pontuação de 10 valores e às restantes é atribuída a
pontuação de 5 valores a cada, num total de 20 valores

Rua de Santo António, n.º 5, 9360-219 Ponta do Sol

⁴ +(351) 291 972 106

www.cm-pontadosol.pt





Tarefa resolvida corretamente e sem falhas – Total da pontuação;
Tarefa resolvida corretamente com pequenas falhas – 4/5 da pontuação;
Tarefa resolvida com algumas falhas de relativa importância – 2/3 da pontuação;
Tarefa resolvida com algumas falhas importantes – 1/3 da pontuação;
Tarefa resolvida com bastantes falhas – 1 valor;
Tarefa não resolvida – 0 valores
As situações não enquadráveis, nas referidas anteriormente, serão objeto de ponderação
por parte do júri
O júri deliberou igualmente, que os candidatos, se façam acompanhar, para a realização
da prova, do seu documento de identificação, isto é, do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão
O método de seleção avaliação psicológica (AP), será aplicado de acordo com o
estabelecido no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada
pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e a sua valoração será efetuada, conforme o
disposto no n.º 3 do artigo 18.º do mesmo diploma legal
O júri deliberou que o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será
aplicado de modo a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e
aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador
e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de
relacionamento interpessoal, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, do
resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a
avaliar
O júri deliberou em seguida que os parâmetros a avaliar na Entrevista Profissional de
Seleção (EPS), serão os seguintes:
EPS = QP + MI + AP +RH + CCE
Em que:
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
QP = Qualificação Profissional;
MI = Motivação e Interesse;
AP= Atitudes Profissionais;





RH = Relacionamento Humano;
CCE = Capacidades de Comunicação e de Expressão
Os parâmetros serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificaçõe
de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simple
das classificações dos parâmetros a avaliar
Os parâmetros de avaliação da entrevista profissional de seleção serão aplicados da
seguinte forma:
Qualificação Profissional:
Neste parâmetro será avaliada a adequação da qualificação profissional do candidato ao posto de trabalho, obtida através de experiência, da frequência de ações de formação, ou
demonstrada através de conhecimentos profissionais que manifestou possuir ou da
capacidade de adaptação às funções de Assistente Operacional na área de Pintor.
Na interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, este deve manifestar que:
Detém os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e consegue aplicá-los de forma adequada;
ii. A sua experiência profissional permite resolver questões profissionais complexas;
iii. Orienta o seu comportamento de forma a aumentar e atualizar os seus conhecimentos e experiência, para desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas;
iv. Domina e utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho com níveis de eficiência e eficácia;
v. Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço.
Este parâmetro será valorizado da seguinte forma:
4 valores – Insuficiente – Muito fraca adequação da qualificação profissional à carreira de

Rua de Santo António, n.º 5, 9360-219 Ponta do Sol +(351) 291 972 106
www.cm-pontadosol.pt

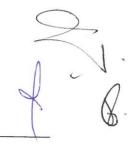




Assistente Operacional na área de Pintor;
8 valores – Reduzido - Fraca adequação da qualificação profissional à carreira de
Assistente Operacional na área de Pintor;
12 valores – Suficiente - Razoável adequação da qualificação profissional à carreira de
Assistente Operacional na área de Pintor;
16 valores – Bom - Boa adequação da qualificação profissional à carreira de Assistente
Operacional na área de Pintor;
20 valores – Elevado - Excelente adequação da qualificação profissional à carreira de
Assistente Operacional na área de Pintor
Motivação e Interesse:
Neste parâmetro serão avaliadas as atitudes motivacionais e o interesse manifestado pelo
candidato durante a entrevista face ao exercício de funções de Assistente Operacional na área
de Pintor, nomeadamente a sua apetência para compreender e assumir o contributo das suas
atividades para o funcionamento do serviço, de forma a exercer as mesmas de forma
disponível e diligente e para se interessar pelos aspetos essenciais da sua atividade e do
funcionamento do serviço
Na interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, este deve manifestar
que:
i. Assume uma orientação participativa e uma orientação para a ação;
ii. Assume o seu papel e presta um serviço de qualidade, de acordo com as regras
regulamentares do serviço;
iii. Tem disponibilidade para responder às solicitações dos utentes internos e externos;
iv. Responde com prontidão e disponibilidade às exigências e desafios profissionais;
v. Se integra nos contextos profissionais e considera a diversidade de tarefas/atividades
como oportunidades de desenvolvimento profissional
Este parâmetro será valorizado da seguinte forma:
4 valores – Insuficiente – Quando demonstre muito fraca motivação e muito pouco
interesse pelas funções de Assistente Operacional na área de Pintor;
8 valores – Reduzido - Quando demonstre fraca motivação e pouco interesse pelas

Rua de Santo António, n.º 5, 9360-219 Ponta do Sol +(351) 291 972 106
www.cm-pontadosol.pt





funções de Assistente Operacional na área de Pintor;
12 valores – Suficiente - Quando demonstre razoável motivação e razoável interesse pela
funções de Assistente Operacional na área de Pintor;
16 valores – Bom - Quando demonstre boa motivação e bom interesse pelas funções de
Assistente Operacional na área de Pintor;
20 valores – Elevado - Quando demonstre elevada motivação e elevado interesse pela
funções de Assistente Operacional na área de Pintor
Atitudes Profissionais:
Neste parâmetro serão avaliadas as atitudes demonstradas pelo candidato durante a
entrevista no aspeto do profissionalismo no exercício de funções e face ao perfil da carreira de
Assistente Operacional na área de Pintor, nomeadamente na capacidade de atingir resultados,
de atuar de forma proativa, na valorização e atualização profissional
Na interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, este deve manifestar
que:
i. Concretiza com eficiência e eficácia as atividades/tarefas que lhe são atribuídos,
gerindo o tempo de trabalho de forma adequada;
ii. Prioriza a sua atuação, considerando as atividades mais relevantes para os objetivos do
serviço;
iii. Assume objetivos exigentes e concretizáveis, pautando a sua conduta com empenho e
rigor de forma a atingi-los;
iv. Na resposta às solicitações e desafios profissionais adota uma postura ativa e
dinâmica;
v. Na concretização das suas funções é autónomo e diligente;
vi. Na resolução de problemas profissionais, procura solucioná-los e veicular alternativas
adequadas
Este parâmetro será valorizado da seguinte forma:
4 valores – Insuficiente - Quando demonstre possuir muito fracas atitudes profissionais;
8 valores – Reduzido - Quando demonstre possuir fracas atitudes profissionais;
12 valores – Suficiente - Quando demonstre possuir razoáveis atitudes profissionais;

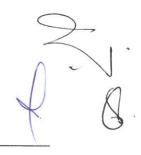




16 valores – Bom - Quando demonstre possuir boas atitudes profissionais;
20 valores – Elevado - Quando demonstre possuir excelentes atitudes profissionais
Relacionamento Humano:
Neste parâmetro serão avaliadas as atitudes demonstradas pelo candidato durante a
entrevista no aspeto do relacionamento interpessoal, nomeadamente na capacidade de
interagir de forma adequada com pessoas com características pessoais diversas e em
contextos profissionais distintos, estabelecendo com facilidade o relacionamento e
promovendo a gestão adequada dos eventuais conflitos
Na interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, este deve manifestar
que:
i. O seu trato com os colegas, superiores hierárquicos e utentes do serviço é cordial,
comunicativo e colaborante;
ii. Trabalha com colegas com diversas características e interage com os diversos serviços;
iii. Os potenciais conflitos são resolvidos com correção, maturidade e com respeito por
todos os intervenientes;
iv. Possui autoconfiança nos relacionamentos e que se integra nos vários contextos
profissionais com facilidade e nas equipas de trabalho
Este parâmetro será valorizado da seguinte forma:
4 valores – Insuficiente - Quando demonstre possuir muito fracas capacidades de
relacionamento humano;
8 valores – Reduzido - Quando demonstre possuir fracas capacidades de relacionamento
humano;
12 valores – Suficiente - Quando demonstre possuir razoáveis capacidades de
relacionamento humano;
16 valores – Bom - Quando demonstre possuir boas capacidades de relacionamento
humano;
20 valores – Elevado - Quando demonstre possuir excelentes capacidades de
relacionamento humano
Capacidades de Comunicação e de Expressão:

Rua de Santo António, n.º 5, 9360-219 Ponta do Sol +(351) 291 972 106
www.cm-pontadosol.pt





Neste parâmetro serão avaliadas as atitudes demonstradas pelo candidato durante a
entrevista no aspeto das capacidades de comunicação e de expressão, nomeadamente na
capacidade de se expressar com clareza e precisão, com a linguagem adequada e com
assertividade na exposição e na defesa das suas ideias
Na interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, este deve manifestar
que:
i. Se expressa oralmente e por escrito com clareza, fluência e precisão;
ii. Argumenta e transmite as ideias de forma clara, precisa e rigorosa;
iii. Utiliza a linguagem adequada às situações e aos interlocutores;
iv. Detem capacidade de autodomínio e adaptação a situações imprevistas;
v. Na exposição das suas ideias é assertivo, captando a atenção dos interlocutores;
vi. Respeita, considera e valoriza as opiniões dos interlocutores
Este parâmetro será valorizado da seguinte forma:
4 valores – Insuficiente - Quando demonstre possuir muito fracas capacidades de
comunicação e de expressão;
8 valores – Reduzido - Quando demonstre possuir fracas capacidades de comunicação e de
expressão;
12 valores – Suficiente - Quando demonstre possuir razoáveis capacidades de comunicação e de expressão;
16 valores – Bom - Quando demonstre possuir boas capacidades de comunicação e de
expressão;
20 valores – Elevado - Quando demonstre possuir excelentes capacidades de comunicação
e de expressão
O Júri deliberou que na entrevista profissional de seleção serão colocadas questões aos
candidatos, designadamente as constantes do Anexo I à presente ata.
O júri deliberou ainda que a classificação final dos candidatos será obtida aplicando a
seguinte fórmula:
CF = PC x 40% + AP x 30% + EPS x 30%
CF = Classificação Final;





PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
O júri deliberou por sua vez, que caso existam candidatos na situação prevista no n.º 2 d
artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão avaliados do modo seguinte:
O método de seleção avaliação curricular, com uma valoração, numa escala de 0 a 2
valores, será avaliado através da aplicação da seguinte fórmula:
AC = HA x 30% + FP x 20% + EP x 40% + AD x 10%
Em que:
HA – Habilitações Académicas;
FP – Formação Profissional;
EP – Experiência Profissional;
AD – Avaliação do Desempenho
O júri aprovou também a escala de pontuação de cada um dos fatores que integram a
fórmula de avaliação do método de seleção avaliação curricular, e que consta em anexo
presente ata (Anexo II)
O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter
através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais
diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da
função, será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e
Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4
valores
Neste método de seleção serão analisadas as seguintes competências:
i. Realização e orientação para resultados;
ii. Conhecimentos e experiência;
iii. Organização e método de trabalho;
iv. Adaptação e melhoria contínua;
v. Responsabilidade e compromisso com o serviço;
vi. Orientação para a segurança

Rua de Santo António, n.º 5, 9360-219 Ponta do Sol +(351) 291 972 106
www.cm-pontadosol.pt





Descrição das competências a analisar:
Realização e orientação para resultados — Capacidade para concretizar com eficácia e
eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;
Conhecimentos e experiência – Capacidade para aplicar, de forma adequada, os
conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e
atividades;
Organização e método de trabalho – Capacidade para organizar as suas tarefas e
atividades e realizá-las de forma metódica;
Adaptação e melhoria contínua – Capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e
de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional;
Responsabilidade e compromisso com o serviço – Capacidade para reconhecer o
contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas
e atividades de forma diligente e responsável;
Orientação para a segurança – Capacidade para compreender e integrar na sua atividade
profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente,
prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais
Para efeitos de avaliação será elaborado um guião de entrevista composto por um
conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido,
associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos
comportamentos em análise, avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom,
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações
de 20, 16, 12, 8 e 4 valores
Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro,
alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a entrevista de avaliação de
competências é realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação
adequada para o efeito, ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a
utilização desse método
A classificação final destes candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da
seguinte fórmula:
CF = AC x 40% + EAC x 30% + EPS x 30%

Rua de Santo António, n.º 5, 9360-219 Ponta do Sol +(351) 291 972 106

www.cm-pontadosol.pt





Em que:
CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
O júri deliberou também que a ordenação dos candidatos que se encontrem em
igualdade de valoração, quando da utilização faseada dos métodos de seleção, é efetuada, de
forma decrescente, em função do:
a) Tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, com contrato de
trabalho em funções públicas;
b) Tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, em qualquer situação
jurídica ou funcional;
c) Número de horas de formação, em áreas relacionadas com as exigências e as
competências necessárias ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
d) Tempo de exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou
relevante interesse social;
e) Caso subsista a igualdade de valoração, o desempate será efetuado por sorteio, sendo
as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos
O júri deliberou por fim que na ordenação dos candidatos que se encontrem em
igualdade de valoração, quando da sua ordenação final, é efetuada de acordo com o disposto
no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada
pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e caso a igualdade se mantenha, de forma
decrescente, em função do:
a) Tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, com contrato de
trabalho em funções públicas;
b) Tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, em qualquer situação
urídica ou funcional;
c) Número de horas de formação, em áreas relacionadas com as exigências e as
competências necessárias ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho:

Rua de Santo António, n.º 5, 9360-219 Ponta do Sol +(351) 291 972 106 www.cm-pontadosol.pt



d) Tempo de exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou
relevante interesse social;
e) Caso subsista a igualdade de valoração, o desempate será efetuado por sorteio, sendo
as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos
As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade
E, nada mais havendo a tratar, e para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida
em voz alta e aprovada, segue assinada pelos membros do júri

PRESIDENTE DO JÚRI

José Carlos Varela

VOGAIS

Sónia Carla Teixeira Gonçalves

Marco António Telmo de Sousa







ANEXO I

REFERÊNCIA A.3 AO PINTOR

Questões a Colocar aos Candidatos na Entrevista Profissional de Seleção

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 1. Fale-nos da sua experiência profissional e refira os aspetos que, no seu entender, são os mais relevantes.
- 2. Identifique a experiência que poderá ser adequada ou uma mais-valia para o exercício de funções como Pintor.
- 3. Porque considerou a candidatura a este recrutamento?
- 4. O domínio dos equipamentos e a utilização dos mesmos no desempenho das suas atividades são importantes para o desenvolvimento das atribuições e competências do serviço?
- 5. Como desenvolve a sua atualização de conhecimento?

MOTIVAÇÃO E INTERESSE

- 1. Envolve-se na discussão e na análise das questões que podem aumentar a eficácia e a eficiência do serviço? Apresenta propostas de melhoria? Considera que estas temáticas são apenas da responsabilidade e das atribuições das chefias?
- 2. Quais são os seus objetivos a curto e a longo prazo? O que o motivou no desempenho profissional ao longo dos anos?
- 3. Refira as experiências profissionais que lhe deram maior satisfação.
- 4. Identifique o seu contributo nessas experiências para o serviço em que estava integrado atingir os seus objetivos?
- 5. Atribuídas as orientações/prazos para a realização das atividades que são da sua responsabilidade, e perante a conclusão antecipada das mesmas, promove a realização de outras atividades que são da sua competência ou aguarda novas orientações?





ATITUDES PROFISSIONAIS

- 1. Qual foi a decisão profissional mais difícil que teve de tomar?
- 2. Que aspetos foram ponderados e analisados para a tomada de decisão?
- 3. Após a emissão da sua decisão, surgiram críticas sobre a competência técnica aplicada na situação? Como reagiu?
- 4. Perante o desenvolvimento de várias atividades complexas e diferenciadas, a serem executadas sob pressão e com prazos definidos, como reage?
- 5. Já esteve integrado em grupos de trabalho? Fale-nos das vantagens e das desvantagens do trabalho em equipa relativamente ao trabalho individual.

RELACIONAMENTO HUMANO

- 1. Como é que interage com as outras pessoas? Remove as barreiras iniciais de comunicação? Promove situações de oportunidade para a comunicação? Cria situações de interação?
- 2. Gosta de manifestar as suas opiniões e de ouvir os outros?
- 3. Se tivesse oportunidade de escolher, que tipo de colegas escolheria para o seu grupo de trabalho?
- 4. Já trabalhou com colegas com convicções éticas, políticas e socias que divergem das suas? Com é que lida com estas situações?
- 5. Tem preferência por atividades que ocasionam o contacto com outros serviços ou com o público, ou prefere estar envolvido em atividades sem interação interna ou externa?

CAPACIDADES DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

- 1. Prefere comunicar por escrito ou prefere a comunicação oral?
- 2. Enumere, no seu entender, qual o tipo de comunicação mais eficaz?
- 3. Adota em todas as situações o mesmo tipo de comunicação?
- Relate um acontecimento da sua carreira profissional em que a forma de comunicação adotada tenha sido importante para o sucesso da situação.
- 5. Que tipo de comportamento adota quando alguém está a manifestar opinião sobre assunto que é do seu interesse? E se a opinião for completamente diversa da sua?







ANEXO II REFERÊNCI A.3 AO PINTOR

Escala de Pontuação dos Fatores que Integram a Fórmula de Avaliação do Método de Seleção Avaliação Curricular

Habilitação académica – pondera a habilitação académica e nível de qualificação nos seguintes termos:

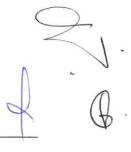
- Habilitação académica superior à escolaridade obrigatória e qualificação profissional adequada ao exercício da função – 20 pontos;
- Escolaridade obrigatória e qualificação profissional adequada o exercício da função 16 pontos;
- Habilitação académica superior à escolaridade obrigatória 14 pontos;
- Escolaridade obrigatória 10 pontos.

Experiência Profissional – pondera a atividade desenvolvida com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, nos seguintes termos:

- Igual a sessenta meses de desempenho efetivo de funções 20 pontos;
- Igual ou superior a cinquenta meses e inferior a sessenta meses de desempenho efetivo de funções – 18 pontos;
- Igual ou superior a quarenta meses e inferior a cinquenta meses de desempenho efetivo de funções – 16 pontos;
- Igual ou superior a trinta meses e inferior a quarenta meses de desempenho efetivo de funções – 14 pontos;
- Igual ou superior a vinte meses e inferior a trinta meses de desempenho efetivo de funções – 12 pontos;
- Inferior a vinte meses de desempenho efetivo de funções 10 pontos.







Formação profissional — pondera a participação na qualidade de formando em ações de formação, em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos seguintes termos:

- Igual ou superior a 40 horas de formação 20 pontos;
- Superior a 30 horas e inferior a 40 horas de formação 16 pontos;
- Superior a 20 horas e inferior a 30 horas de formação 14 pontos;
- Superior a 10 horas e inferior a 20 horas de formação 12 pontos;
- Inferior a 10 horas de formação 10 pontos.

Avaliação do desempenho – pondera a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos seguintes termos:

- 3 relevantes 20 pontos;
- 2 relevantes e 1adequado 16 pontos;
- 1 relevante e 2 adequados 14 pontos;
- 3 adequados 12 pontos.

Nota: Aos candidatos cujo desempenho não tenha sido avaliado, é atribuído por cada ano não avaliado, a menção qualitativa de adequado.